LEI COMPLEMENTAR Nº 150 - 06 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O cargo em comissão de Assessor de Gabinete, referência 10, da Câmara Municipal de Dracena, constante da Lei Complementar nº 005/92, modificado pela Resolução nº 008/99, fica fixado na referência 12.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, sob a rubrica 3.1.9.0.11, suplementadas se necessário, e não afetará as metas de resultados fiscais e previstas, bem como atende as exigências contidas nos artigos 16, 17, 20 – III – a, e 21-I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de julho de 2001

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração

CM n.º 21/2001 - PLC